

**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO ADM. Nº 3719/2025**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a aquisição de **KITS DE PRIMEIROS SOCORROS** para as cozinhas de todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Engenheiro Coelho-SP.

ITEM	QTD	MEDIDA	DESCRIÇÃO	
			PRODUTO	COMPOSIÇÃO
01	12	unidade	Kit Primeiros Socorros	01 caixa plástica com identificação (16X24X13cm)
				01 atadura crepe 15cmX1,8m
				01 atadura crepe 12cmX1,8m
				01 esparadrapo microporosa 2,5cmX4,5m
				01 caixa curativos (c/35) tipo bandeide
				01 caixa algodão hidrófilo 25g
				02 pares de luvas látex procedimento (G)
				02 compressas de gazes estéreis 7,5X7,5cm c/10 unid
				01 tesoura para uso geral
				01 soro fisiológico 500ml
				01 água oxigenada 10vol 100ml
				01 antisséptico spray 50ml
				01 colírio oftalmológico
				01 pinça
				01 termômetro digital
02 curativo / tampão ocular adulto				

II – Do Prazo de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos serviços, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município, através de seu titular e também constar o controle de



recebimento com as respectivas assinaturas da unidade atendida. As notas fiscais serão expedidas no ato do término do serviço.

III- Propostas

Prazo de validade da proposta será de no mínimo de 90 (noventa) dias.

IV – Condições e Local de Entrega:

Os objetos desta licitação deverão ser entregues numa única vez na **SEMEC** (Secretaria Municipal da Educação), a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

Periodicidade de entrega: única.

As empresas vencedoras deverão seguir rigorosamente os dias e horários de entrega, não podendo haver atrasos, bem como atentar para todas as condições de entrega e condições dos produtos, tendo em vista que são essenciais principalmente para prestar atendimento imediato e provisório à vítimas de acidentes ou mal súbito, com o objetivo de preservar a vida, evitar o agravamento do estado da vítima, prevenir lesões e complicações adicionais, e promover a recuperação, tudo isso até a chegada do atendimento médico especializado e, sendo, portanto considerada falta grave o não atendimento, impondo as sanções previstas no Edital.

Não serão aceitos produtos que comprometam a qualidade dos mesmos.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Dúvidas e outras informações poderão ser esclarecidas na Secretaria Municipal de Educação de segunda à sexta-feira das 08h30 às 16h.

Local e endereço:

SEMEC – Rua José Pereira, 162 Jardim do Sol

V – Das Condições de Recebimento

Durante o serviço, o funcionário deverá aguardar o conferimento do mesmo. O fornecedor está sujeito à fiscalização do serviço no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aprovar, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o serviço não ser de primeira qualidade.



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

Caso o serviço seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá refazê-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Executado o serviço, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a reparação do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do serviço deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os materiais utilizados nos mesmos deverão ser de primeira qualidade.

VI – Das Alterações deste Termo de Referência

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação.

Engenheiro Coelho, 01 de Outubro de 2025.

Daniela Ap^a Forner Franco de Oliveira
Secretária Municipal de Educação